



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 05/2018

Autoria: **NILDOMAR GUSMÃO DE SOUSA**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA EQUOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Declarada de utilidade pública a **Associação Amigos da Equoterapia do Município de Castanheira**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 23.813.331/0001-46**, com sede no Km 1, da Rodovia BR AR-1, no município de Castanheira – MT.

Art. 2º – As prerrogativas inerentes a esta concessão será devida enquanto a Associação qualificada acima cumprir com as suas finalidades Sociais e Filantrópicas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira – MT, em 24 de abril de 2018.

NILDOMAR GUSMÃO DE SOUSA
Vereador Autor

LOURIVAL ALVES DA ROCHA
Vereador Coautor

“JUSTIFICATIVA”

Projeto de Lei nº 05/2018

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

No momento em que cumprimento Vossas Excelências e Ilustres Pares, submeto à elevada apreciação desta Casa,



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 05/2018

Autoria: **NILDOMAR GUSMÃO DE SOUSA**

o Projeto de Lei, que “Declara de Utilidade Pública a **Associação Amigos da Equoterapia do Município de Castanheira**”.

Senhores Parlamentares, tal pedido vem de encontro às necessidades e exigências dos órgãos governamentais para estabelecer convênios com entidades não-governamentais; sendo que a **Associação Amigos da Equoterapia do Município de Castanheira** vem fazendo um trabalho diferenciado para quem é assistido e necessita de atenção.

Ante o exposto, coloco ao conhecimento, análise e apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei.

Sem mais, subscrevo-me.

NILDOMAR GUSMÃO DE SOUSA

Vereador Autor

LOURIVAL ALVES DA ROCHA

Vereador Coautor